



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.556, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada “**RUA LAUDICA FERREIRA GOMES**”, a Rua que margeia o Ribeirão do Lajeado entre as Ruas Ascindino Pereira dos Santos e 1.º de maio, Centro, em nossa cidade, conforme croqui anexo.

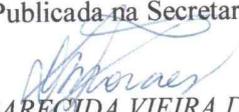
Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de junho de 2009.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária